

EMENDA Nº 132/2025

Autoria: Vereador Leonice Klaus dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA AGRICULTURA, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE UM MOTOCULTIVADOR PARA OS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO JOÃO – SETOR DE CHÁCARAS "IRENE BRICATTI PAZ".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 13 – Secretaria de Agricultura e Pecuária
- **Unidade:** 002 – Gestão em Agropecuária
- **Função:** 20 – Agricultura
- **Subfunção:** 608 – Promoção da Produção Agropecuária
- **Programa:** 0029 – Fomento à Agricultura Familiar
- **Ação:** 1002 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de um **motocultivador à diesel**, apropriado para o atendimento dos pequenos produtores da **Comunidade São João – Setor de Chácara "Irene Bricatti Paz"**.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito



- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

18 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

19 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente **Emenda Impositiva Individual**, apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, destina-se a atender os pequenos produtores da **Comunidade São João – Setor de Chácaras "Irene Bricatti Paz"**, por meio da aquisição de um **motocultivador à diesel**.

O equipamento permitirá que os produtores realizem o preparo da terra de maneira mais eficiente, aumentando a produtividade, garantindo melhor aproveitamento das áreas cultiváveis e fortalecendo a agricultura familiar local. Essa ação contribui para o desenvolvimento sustentável da produção agrícola e incentiva a permanência das famílias no campo.

As **Emendas Impositivas** representam instrumento legítimo de participação do Legislativo na destinação de recursos públicos, assegurando que investimentos cheguem efetivamente às comunidades que deles necessitam.

Diante do exposto, solicita-se aos nobres vereadores o apoio para aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal sua execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

18 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

29 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora